



Município de Conceição de Ipanema

- Estado de Minas Gerais -

LEINº. 828/2018

“Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Conceição de Ipanema/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender despesas com concessão de Subvenções Sociais a AREFACS – Associação Regional Escola Família Carlos Saar, na seguinte dotação:

Órgão	02	Município de Conceição de Ipanema	
Unidade	020401	Sec. Mun. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura	
Função	12	Educação	
Sub-função	363	Ensino Profissional	
Programa	0021	Apoio Adm. Financeiro a Entidades Educacionais	
Op. Esp.	0.018	Manutenção do Convênio com a AREFACS	
Ficha	Elemento	Fonte de Recursos	Valor
797	33.50.43	Subvenções Sociais DR -100 Recursos Ordinários	24.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			24.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando nova Ação 0.018 - Manutenção do Convênio com a AREFACS.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 11 de julho de 2018.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal